

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

155.322

01

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 19 de abril de 2004

026013.2.0155322-92

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 05, da quadra 102-A, sítio a Avenida Anhanguera, no SETOR CAMPINAS, com área de 3.520,52m², medindo: 27,00m de frente; 36,18m pela linha de fundo com a Avenida Paraná; 54,02m + 7,30m + 28,80m pelo lado direito com a Praça Desembargador Perillo e Rua 217; e 93,85m pelo lado esquerdo com os lotes 06, 01, 02 e 04; bem como o **prédio** nele edificado, designado por "EDIFÍCIO SÃO MIGUEL", contendo: garagem de 04 portas de aço, toda ladrilhada, 01 cômodo para almoxarifado, 01 loja com 03 portas de aço, piso de mosaico, 02 lojas com portas de ferro e vidro, 01 cômodo para escritório; no pavimento superior, 02 quartos nos fundos, instalações sanitárias e de luz. E um segundo prédio constituído de 01 cômodo comercial, com portas de aço, tendo um escritório, feito de tijolos, coberto de telhas, piso de cerâmica. **PROPRIETÁRIA: GRUPO OKCONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.535.160/0001-06, com sede em Brasília/DF.

REGISTROS ANTERIORES: R7-1.146 a R7-1.152 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-155.322 - Goiânia, 29 de outubro de 2007. Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 10/10/2007, protocolada sob nº 382.400 em 25/10/2007, extraída dos Autos de Execução Trabalhista nº 00486-2003-007-10-00-7, proposta por FABIO WILLIAM SILVA contra a proprietária acima qualificada, assinada pela MMA. Juíza do Trabalho da 7^a Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dra. Érica de Oliveira Angoti, que procedeu à praça em 10/10/2007, tendo o imóvel objeto desta matrícula, adjudicado por **LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.948.308-SSP/DF e do CPF nº 975.839.951-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, pagando a quantia de R\$ 300.000,00. Foi pago do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 320.1110-1 de 18/07/2007. Dou fé. O Suboficial.

R2-155.322 - Goiânia, 24 de novembro de 2008. Nos termos da Certidão de Penhora, datado de 19/11/2008, protocolado sob nº 402.498 em 19/11/2008, devidamente assinado pela Escrivã Substituta, da Vara de Precatórias, desta Comarca, Sra. Meire T. Lemes Martins, extraído dos Autos nº 11.597 - Ação de Execução, protocolo nº 200804066080, movida por **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**, tendo ainda em vista o Auto de Penhora datado de 06/11/2008, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 129.942,85 devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos de Valdivino Rodrigues de Souza, como Depositário Público, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av3-155.322 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2009. Procedo a esta averbação nos termos do Expediente nº 134/2009 de 29/01/2009 oriundo da 4^a Vara Cível de Brasília, protocolado nesta data sob o nº 406.371, para retificar o R2 acima no tocante ao autor da ação daquela execução, que na realidade foi movida pela **RADIO GLOBO ELDORADO LTDA** contra o **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e outros. Dou fé. O Suboficial.

R4-155.322 - Goiânia, 25 de junho de 2009. Pelos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação e de Retificação, datados de 20/12/2008 e 18/02/2009, protocolados sob nº 413.070 em 18/06/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em locação pelo proprietário acima qualificado a **BUG - ADMINISTRADORA & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.119.991/0001-02, com sede nesta Capital, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses e pelo aluguel mensal de R\$ 55.000,00. Consta ainda do contrato que o valor do aluguel deverá ser reajustado anualmente pela variação do IGP-M ou outro índice substitutivo, em caso de extinção do IGP-M, e terá início em 01/01/2009 e término em 31/12/2018, permanecendo em vigor a locação mesmo que o imóvel locado venha a ser alienado. Ficando, à locatária, assegurado a preferência na aquisição do imóvel em igualdade de condições com terceiros. Demais termos, cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-155.322 - Goiânia, 02 de dezembro de 2009. Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Locação Comercial, datado de 30/09/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, protocolado sob nº 422.179 em 24/11/2009, para consignar que o locatário "BUG - ADMINISTRADORA & SERVIÇOS LTDA.", com a anuência do locador e proprietário acima, cedeu e transferiu para o **CENTRO COMERCIAL HIPER CAMELÓDROMO OK, pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.831.358/001-10, com sede nesta capital, a locação objetivada no registro R4 supra, nas mesmas condições constantes daquele registro. Dou fé. O Suboficial.

Av6-155.322 - Goiânia, 02 de dezembro de 2010. Procedo a esta averbação em cumprimento ao Despacho datado de 29/09/2010, protocolado sob nº 445.868 em 25/11/2010, extraído dos Autos nº RT - 0069300-63.2004.5.18.0008, proposta por ELCIDA LUCIENE DE SOUZA contra **OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS**, firmado pela MMA. Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, Dra. Marilda Jungmann Gonçalves Daher, para tornar **ineficaz** a adjudicação objetivada no registro R1 acima de conformidade com a sentença prolatada nos referidos autos. Dou fé. O

Continua no verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 155.322

CNM: 026013.2.0155322-92

Suboficial.

R7-155.322 - Goiânia, 29 de setembro de 2011. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução Declaratória, movida por HELENO MEDEIROS DE FREITAS contra GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA RESENDE, ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIMA e CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, devidamente assinada por Carlos Frederico Palma Barcellos, responsável pelo Expediente da 15^a Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ, datada de 30/08/2011, protocolada sob o nº 467.447 em 21/09/2011, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$1.131.519,19, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos dos executados, como Fieis Depositários Particulares, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Maria Schalg Durães).

R8-155.322 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2012. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 25/08/2010, protocolado sob nº 476.824 em 23/01/2012, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº RT 0069300-63.2004.5.18.0008 movida por ELCIDA LUCIENE DE SOUZA, contra GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 8^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Armando Benedito Bianki, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/09/2010, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.500.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 35.690,92, devida a exequente acima referida. Dou fé. O Suboficial. (Ass. Maria Schalg Durães).

Av9-155.322 - Goiânia, 14 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 2544/2013 datado de 03/07/2013, protocolado sob nº 530.766 em 13/12/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 15^a Vara Cível, Dr. Luiz Eduardo de Castro Neves, para cancelar a penhora objetivada no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av-10-155322 - Protocolo n. 582.888, de 17 de setembro de 2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício de 30/07/2015, expedido pela Juíza de Direito da 8^a Vara de Trabalho desta Comarca, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do R-8. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503160842105409644. Goiânia, 30 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-10-155322 - Protocolo n. 582.888, de 17 de setembro de 2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício de 30/07/2015, expedido pela Juíza de Direito da 8^a Vara de Trabalho desta Comarca, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da penhora constante do R-8. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503160842105409644. Goiânia, 30 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-12-155322 - Procedimento Interno n. 774, de 17/11/2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar a presente matrícula no tocante a ordem numérica dos atos a partir da Av-9, que foram mencionadas erradamente, sendo que obedecendo o princípio da continuidade, na realidade os corretos são: "R-10 e Av-11". Goiânia, 17 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-13-155322 - Protocolo n. 588.901, de 01 de dezembro de 2015. **CANCELAMENTO.** Por Mandado n. 3388/2015 de 24/11/2015, expedido pelo Juízo do Trabalho da 8^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0069300-63.2004.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento do ato constante da Av-6. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105408332. Goiânia, 10 de dezembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

R-14-155.322 - Protocolo n. 886.326, de 20/11/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 29/08/2023, pelo Juízo de Direito da 23^a Vara Cível de Brasília-DF, extraído do Processo n. 0740076-84.2022.8.07.0001, requerido por ANDRE LUIS DEL CASTILLO ROCHA contra LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 13.066,93 (treze mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), calculado em 27/07/2023. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122311212783229700591. Goiânia, 27 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

R-15-155.322 - Protocolo n. 901.971, de 07/03/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 04/03/2024, pelo Juízo de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca de Rio de Janeiro-RJ, extraído do Processo n. 0287553-50.2010.8.19.0001, tendo como partes LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA e HELENO MEDEIROS DE FREITAS, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 488.189,37 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), calculado em 31/01/2024, tendo como fiel depositário HELENO MEDEIROS DE FREITAS. Emolumentos: R\$ 4.369,64. FUNDESP: R\$ 436,96. FUNEMP: R\$ 131,09. FUNCOMP: R\$ 131,09. FEPADSAJ: R\$

Continuação na ficha 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

155.322

02

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 28 de março de 2024

026013.2.0155322-92

CNM

87,39. FUNPROGE: R\$ 87,39. FUNDEPEG: R\$ 54,62. ISS: R\$ 218,48. Total: R\$ 5.516,66. Selo Digital n. 00122403012687125430609. Goiânia, 28 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-16-155.322 - Protocolo n. 969.581, de 09/05/2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Pela Decisão expedida em 08/05/2025, extraída do Processo n. 0740076-84.2022.8.07.0001, o Juízo de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca de Brasília-DF, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-14**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122505022533125430875. Goiânia, 15 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-17-155.322 - Protocolo n. 977.277, de 26/06/2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Por Ofício n. 180/2025, expedido em 25/06/2025, extraído do Processo n. 0016728-21.1998.8.07.0001, o Juízo de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Brasília-DF, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122506232965525430508. Goiânia, 04 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achear (Escrevente Autorizada).